DECRETO Nº 6292/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;
CONSIDERANDO o Decreto nº 4144-2016, que homologou a lotação de servidores da Educação Municipal, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 3549-2013;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 3549-2013 determina a lotação de servidores dos cargos de provimento efetivo de Professor I, Professor II, Supervisor Educacional, Orientador Educacional, Secretário Escolar e Monitor de Creche, que foram devidamente aprovados em concurso público;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Silvana Maria Rossetti de Lima, protocolado sob o nº 4693, em que solicita a revisão da data da homologação da lotação efetuada através do Decreto nº 4144-2016;
CONSIDERANDO que após análise efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, verificou-se que consta em ata que a lotação se deu em 21.01.2014;
CONSIDERANDO exame realizado pelo Departamento Jurídico da Municipalidade, que opinou pela revisão da homologação do ato naquela data;
CONSIDERANDO que a revisão da data da homologação não afeta as disposições nele contidas;
CONSIDERANDO a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que, com amparo no princípio da autotutela administrativa, autoriza à Administração a revisão de seus próprios atos, quando eivados de vícios;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 4144, de 01 de setembro de 2016, que homologou a lotação de servidores da educação do Município de Carandaí, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 21.01.2014."

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 4144, de 01.09.2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 128/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento da servidora Luciana Marcolina de Sousa Pedroso, protocolado em 13.03.2023, sob o nº 1058;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Luciana Marcolina de Sousa Pedroso, ocupante dos cargos de Professora I e Especialista em Educação, por 14 (quatorze) dias, no período de 10.03.2023 a 23.03.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.03.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 129/2023

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;
CONSIDERANDO requerimento da servidora Maria da Conceição Baeta Durante Lima, protocolado em 13.03.2023, sob o nº 1050;
CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para acompanhar familiar à servidora Maria da Conceição Baeta Durante Lima, ocupante do cargo de Professora I, por 14 (quatorze) dias, no período de 10.03.2023 a 23.03.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.03.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARANDAÍ – MG

APROVA O PAGAMENTO COM RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA), DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE ESCUTA ESPECIALIZADA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 1875/2008, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA, combinado com o disposto nas RESOLUÇÕES nº 105, de 15 de junho de 2005 e a 137 de 21 de janeiro de 2010, emitidas pelo CONANDA,

CONSIDERANDO o que dispões na Lei nº 14.341 de 04/04/2017, em especial o artigo 07º,

CONSIDERANDO a necessidade de investir em capacitação para os Conselheiros Municipais, a respeito do processo de entrevista de escuta especializada na rede de proteção, de modo a aprimorar o serviço a ser desenvolvido;

CONSIDERANDO ata nº 173/2023, lavrada em 03/03/2023, oriunda da reunião ordinária do CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o pagamento com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), de curso de

capacitação sobre o processo de entrevista da escuta especializada na rede de proteção, que acontecerá entre os dias 09 e 10 de março de 2023 na Câmara Municipal de Carandaí.

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa que se trata o caput do artigo será no valor de R$ 9.965,00 (nove mil novecentos e sessenta e cinco reais) a ser pago à empresa Instituto Ranai Ensino e Desenvolvimento, CNPJ: 46.757.247/0001-58.

Art. 3 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 07 de março de 2023

_____

Juliana Rosa de Lima
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARANDAÍ – MG

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE JOGOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE CARANDAÍ.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 1875/2008, e,

CONSIDERANDO reunião extraordinária ocorrida em 26/06/2022, ata nº 166/2022, que aprovou a aquisição de jogos e material de escritório em geral para o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA) de Carandaí;

CONSIDERANDO que Processo Licitatório nº 0000117/22 e Pregão nº 0079/2022, possui saldo disponível para aquisição;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a aquisição de aquisição de jogos e material de escritório em geral para o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA) de Carandaí;

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor a ser custeado para aquisição dos itens é de R$ 8.653,90 (oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

Art. 2º Os itens a serem adquiridos são aqueles constantes no ANEXO I desta resolução, que foram objetivos do Processo Licitatório nº 0000117/22 e Pregão nº 0079/2022;

Art. 3º O CMDCA realizará as medidas cabíveis para aquisição dos itens junto à Diretoria de Licitações e Compras;

Art. 6 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 07 de março de 2023

_____

Juliana Rosa de Lima
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Quantidade	Un. medida	Item
02	Cx	Jogo tipo detetive
06	Un	Peteca tradicional em couro multicolorido
02	Cx	Blocos de montar - 484 peças
02	Cx	Jogo tipo jogo da vida, a partir de 7 anos
02	Cx	Jogo tipo WAR
20	Un	Livro infanto juvenil
02	Cx	Jogo de tabuleiro tipo nota 10
02	Cx	Jogo tipo perfil júnior atualidades
02	Cx	Quebra cabeça (peças médias)
08	Un	Puff almofadão tipo nuvem
08	Un	Puff almofadão tipo nuvem
08	Un	Sequência lógica de inclusão social
04	Un	Jogo tipo que emoção é esta? 40 cartas
05	Un	Jogo tipo uno conteúdo embalagem 114 cartas
02	Un	Kit bandinha rítmica
02	Cx	Jogo tipo imagem e ação no limit
02	Cx	Jogo tabuleiro tipo super banco imobiliário
03	Un	Bonecas de vinil silicone 30 cm (branca)
03	Un	Bonecas de vinil silicone 30 cm (negra)
03	KIT	Conjunto de caminhão tipo caçamba plástico
20	UN	Livros infanto juvenil
02	Cx	Dominó de adição - dominó de madeira
02	Cx	Dominó da subtração - dominó de madeira
02	Cx	Dominó da multiplicação – dominó de madeira
02	Cx	Dominó da divisão - dominó de madeira
06	Cx	Jogo de tabuleiro de xadrez de madeira
06	Cx	Jogo de dominó profissional de osso
03	Cx	Jogo de tabuleiro ludo em madeira
02	Cx	Jogo cara a cara - para 02 jogadores
02	Cx	Material dourado material dourado 111 pcs
02	Cx	Relógio didático confeccionado e mdf
08	Un	Quebra-cabeça corpo humano infantil
08	Un	Jogo da memória, numerais
08	Un	Jogo memória animais 24 peças em MDF
02	Un	Jogo de tabuleiro tipo eu sou?
02	Un	Alfabeto silábico 149 peças
02	KIT	Kit sequência lógica

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARANDAÍ – MG

APROVA PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS DO CMDCA, REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS NO 04º SEMINÁRIO BRASILEIRO PARA O FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 1875/2008, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA, combinado com o disposto nas RESOLUÇÕES nº 105, de 15 de junho de 2005 e a 137 de 21 de janeiro de 2010, emitidas pelo CONANDA,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente do CMDCA Juliana Rosa de Lima, em reunião ordinária do dia 06 de março de 2023, ATA 173/2023, que sugere participação da rede socioassistencial no evento 04º Seminário Brasileiro para o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que acontecerá entre os dias 27 e 29 de março de 2023 na cidade de Belo Horizonte – MG,

CONSIDERANDO a necessidade de investir em capacitação para os Conselheiros Municipais, e de modo a aprimorar o serviço a ser desenvolvido;

CONSIDERANDO ata nº 173/2023, lavrada em 03/03/2023, oriunda da reunião ordinária do CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a participação de 04 (quatro) membros representativos da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar, no 04º Seminário Brasileiro para o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que acontecerá entre os dias 27 e 29 de março de 2023 na cidade de Belo Horizonte – MG;

Art.2º A representatividade deverá ser composta por 01 (um) Conselheira Tutelar; 01 (um) Representante do CRAS; 01 (um) representante do CREAS; e 01 (um) representante do CMDCA;

Art. 3º O valor aprovado para a participação do seminário em tela é de R$ 1.490 (mil quatrocentos e noventa reais), por pessoa, que se destina exclusivamente a inscrição;

Art. 4º Estará incluso na taxa de inscrição: material de apoio digital, Coffee Break nos dias 27 e 28 de março vespertino, almoço dia 28/03/2023 e certificado de participação válido em todo território nacional. As demais despesas deverão ser custeadas por diárias, respeitando a legislação municipal;

Art. 5º O pagamento da taxa de inscrição será custeado com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA);

Art. 6 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 07 de março de 2023

_____

Juliana Rosa de Lima
Presidente do CMDCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Pregoeira torna público a abertura do Processo Licitatório n° 004/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender aos diversos setores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí**. O mesmo ocorrerá no site **www.hospitalcarandai.pregaonet.com.br** com início do recebimento das propostas às **08h** do dia **15/03/2023.** Término do recebimento das propostas às **8:59 h** do dia **29/03/2023**. Inicio da sessão de disputa de preços às **9h** do dia **29/03/2023**, horário de Brasília. Retirar o Edital no site **www.hospital.carandai.mg.gov.br** ou pelo e-mail: licitahmsc@gmail.com. Pâmela Goulart - Pregoeira.